

**Lei nº 3.407, de 22 de maio de 2012.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Unidade: 01 SERVICOS URBANOS  
15.452.0069.1032 ASFALTAM.,RECUP.E CALÇAMENTO DE RUAS  
4.4.90.5100000000 Obras e instalações.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS  
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R\$ 100.000,00  
09.272.0031.2045 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
3.1.90.1300000000 Obrigações patronais.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22  
de maio de 2012.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretária Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 063/2012

Taquari, 14 de maio de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais).

O referido projeto servirá para atender as demandas do Executivo e possibilitar a readequação do orçamento municipal.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Régis Eli Amaral dos Santos**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.